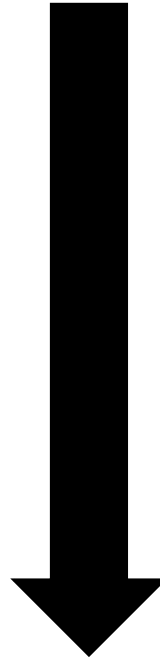


**TR – TERMO DE REFERÊNCIA 18/2026**

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	12800040-1	Tampão articulado para caixas de inspeção, poços de visita ou dispositivos similares em redes de saneamento, com diâmetro nominal DN 600 e classe de carga D400, destinado a áreas sujeitas a tráfego de veículos. Fabricado em ferro fundido, conforme padrão COPASA, dotado de anel de polietileno para amortecimento, redução de ruído e melhor assentamento. O conjunto deve possuir sistema de articulação, trava automática e dispositivo de trava antifurto, garantindo segurança operacional, estabilidade e proteção contra abertura indevida. O tampão deverá conter a identificação em relevo com a sigla “SAAE FORMIGA - ESGOTO”. Deve atender integralmente à ABNT NBR 10160, ou norma que a venha substituir, apresentando resistência mecânica compatível com a classe especificada, acabamento adequado e durabilidade para uso em vias públicas. Dimensões e características mínimas exigidas: Altura da tampa: 23 mm; Diâmetro da base de assentamento: 740 mm; Cota de passagem livre: 605 mm; Altura do telar: 100 mm; Peso mínimo do conjunto: 39 kg. O produto deverá ser fornecido completo, pronto para instalação, isento de trincas, rebarbas ou defeitos de fabricação, com garantia mínima contra vícios e não conformidades. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	UN	150	R\$819,33	R\$122.899,50
2	12800040-2	Tampão articulado para caixas de inspeção, poços de visita ou dispositivos similares em redes de saneamento, com diâmetro nominal DN 600 e classe de carga D400, destinado a áreas sujeitas a tráfego de veículos. Fabricado em ferro fundido, conforme padrão COPASA, dotado de anel de polietileno para amortecimento, redução de ruído e melhor assentamento. O conjunto deve possuir sistema de articulação, trava automática e dispositivo de trava antifurto, garantindo segurança operacional, estabilidade e proteção contra abertura indevida. O tampão deverá conter a identificação em relevo com a sigla “SAAE FORMIGA - ESGOTO”. Deve atender integralmente à ABNT NBR 10160, ou norma que a venha substituir, apresentando resistência mecânica compatível com a classe especificada, acabamento adequado e durabilidade para uso em vias públicas. Dimensões e características mínimas exigidas: Altura da tampa: 23 mm; Diâmetro da base de assentamento: 740 mm; Cota de passagem livre: 605 mm; Altura do telar: 100 mm; Peso mínimo do conjunto: 39 kg. O produto deverá ser fornecido completo, pronto para instalação, isento de trincas, rebarbas ou defeitos de fabricação, com garantia mínima contra vícios e não conformidades. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP)</b>	UN	50	R\$819,33	R\$40.966,50

3	12700038-2	Tampão para proteção de registros de manobra instalados em redes de abastecimento de água, modelo TL-200, fabricado em ferro fundido, destinado a suportar cargas compatíveis com áreas urbanas e vias de circulação. O produto deverá possuir resistência mínima de 12.500 kg e classe de carga B125, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a operação e o tráfego eventual. O tampão deverá apresentar acabamento adequado, assentamento firme e identificação em relevo com a sigla “SAAE FORMIGA”, assegurando a padronização patrimonial e a identificação institucional. Dimensões mínimas exigidas: Altura total: 135 mm; Diâmetro da base de assentamento: 345 mm. O conjunto deverá ser fornecido completo, pronto para instalação, isento de trincas, fissuras, rebarbas ou quaisquer defeitos de fabricação, devendo apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade e garantia mínima contra defeitos de fabricação. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP)</b>	UN	100	R\$255,00	R\$25.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO:</b> <b>R\$189.366,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais)</b>						



## JUSTIFICATIVA DA ADJUDICAÇÃO POR ITEM

A adjudicação por item mostra-se adequada para a presente contratação, uma vez que os tampões de ferro fundido possuem características padronizadas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto.

A adoção desse critério amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que comercializam apenas determinados tipos ou dimensões de tampões, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o fornecimento por item não compromete a logística de entrega, armazenamento ou utilização dos materiais pelos Setores de Água e Esgoto do SAAE Formiga.

Ressalta-se, ainda, que será observada a aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, com a previsão de cota reservada e cota destinada à ampla concorrência, nos termos da Lei Complementar nº 123.

Dessa forma, a adjudicação por item atende aos princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para o SAAE Formiga, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133.

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, quando o objeto da contratação envolver bens de natureza divisível, poderá ser estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total dos itens destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, permanecendo o quantitativo remanescente destinado à ampla concorrência. Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade do certame e assegurar a participação dessas empresas nas contratações públicas, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a adjudicação por item atende aos princípios da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – SAAE é responsável pela operação, manutenção e conservação das infraestruturas que compõem os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município. No âmbito dessas atividades, diversas estruturas de acesso às redes subterrâneas, tais como poços de visita, caixas de inspeção e outras unidades operacionais, necessitam de dispositivos adequados de vedação e proteção.

Os tampões de ferro fundido desempenham função essencial nessas estruturas, assegurando o fechamento seguro dos pontos de acesso às redes e permitindo a realização de inspeções e manutenções periódicas pelos setores operacionais da Autarquia. Tais dispositivos também contribuem para a proteção das instalações contra a entrada de resíduos, detritos e interferências externas, além de evitar a exposição de aberturas nas vias públicas.

	<p>Considerando que esses componentes estão sujeitos a desgaste decorrente do uso, da ação do tempo, da carga de tráfego nas vias públicas, bem como a ocorrências de quebra, deslocamento ou furto, torna-se necessária a realização de contratação para aquisição desses materiais, visando manter estoque mínimo que permita a pronta reposição sempre que necessário.</p> <p>A ausência ou insuficiência de tampões adequados nas estruturas de acesso às redes de água e esgoto pode gerar diversos impactos negativos à prestação dos serviços públicos de saneamento, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• risco de acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e veículos;</li> <li>• exposição das redes e estruturas subterrâneas a danos mecânicos e interferências externas;</li> <li>• possibilidade de entrada de resíduos sólidos, águas pluviais ou outros materiais que possam comprometer o funcionamento das redes;</li> <li>• dificuldade na realização de atividades de manutenção corretiva e preventiva pelos setores operacionais.</li> </ul> <p>Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de tampões de ferro fundido para possibilitar a reposição imediata de unidades danificadas ou inexistentes, garantindo a integridade das estruturas e a continuidade da operação dos sistemas.</p> <p>A presente contratação tem como finalidade garantir a adequada vedação, proteção e segurança das estruturas de acesso às redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a segurança da população e para a regularidade da prestação dos serviços de saneamento.</p> <p>Nesse contexto, a aquisição dos tampões de ferro fundido atende ao interesse público ao possibilitar melhores condições de operação, manutenção e conservação das redes operadas pelo SAAE Formiga, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à coletividade.</p>
<b>NATUREZA E GARANTIA</b>	
<b>NATUREZA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial
<b>PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM</b>	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

<p align="center"><b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p align="center"><b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Os tampões de ferro fundido fornecidos deverão possuir garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b>, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas que comprometam sua resistência, funcionalidade ou durabilidade.</p> <p>Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos que comprometam a adequada utilização do produto, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a <b>substituição do item defeituoso, em até 45 (quarenta e cinco) dias, sem qualquer ônus adicional para o SAAE Formiga.</b></p> <p>A garantia deverá abranger defeitos relacionados à qualidade do material, falhas no processo de fabricação, trincas, deformações ou quaisquer irregularidades que comprometam a segurança e a adequada utilização dos tampões nas estruturas das redes de água e esgoto.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p align="center"><b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<p align="center"><b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p>A contratação pretendida será realizada por meio da modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência, possibilitando a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes. A utilização dessa modalidade está em consonância com as disposições da Lei nº 14.133.</p> <p>Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando que os tampões de ferro fundido serão utilizados conforme a necessidade dos setores operacionais do SAAE Formiga, especialmente em atividades de manutenção, reposição e ampliação das redes de água e esgoto. Dessa forma, não é possível prever com absoluta precisão o momento exato em que ocorrerá a demanda por cada item ao longo do período.</p>

	<p>O registro de preços permite que a Administração realize aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.</p> <p>Assim, a adoção do pregão no sistema de registro de preços possibilita maior competitividade, economicidade e flexibilidade nas aquisições, assegurando o atendimento contínuo das demandas operacionais do SAAE Formiga.</p>
<p align="center"><b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por Item</b></p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto</p>
<p align="center"><b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p align="center"><b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p>A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a empresa a ser contratada possua condições efetivas de fornecer materiais compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade dos tampões de ferro fundido utilizados nos sistemas de infraestrutura urbana dos Setores de Água e Esgoto do SAAE Formiga.</p> <p>Os tampões de ferro fundido são componentes instalados em poços de visita, caixas de inspeção e demais estruturas das redes públicas, sendo frequentemente submetidos a cargas provenientes do tráfego de veículos e a condições adversas de uso. Dessa forma, eventual fornecimento de produtos com baixa qualidade, resistência inadequada ou em desconformidade com as normas técnicas pode gerar riscos à segurança de pedestres e veículos, além de ocasionar danos à infraestrutura pública e custos adicionais de manutenção.</p> <p>Nesse contexto, as exigências estabelecidas para fins de habilitação técnica buscam verificar a experiência prévia do licitante, bem como assegurar que os produtos ofertados atendam aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis, conforme detalhado a seguir:</p> <p><b>a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação,</b> demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o fornecimento de tampões e/ou materiais de ferro fundido destinados a sistemas de infraestrutura urbana, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A exigência de atestado(s) de capacidade técnica tem como objetivo comprovar que a empresa licitante possui experiência anterior no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, evidenciando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e</p>

compatível com o fornecimento de tampões e/ou materiais de ferro fundido destinados a sistemas de infraestrutura urbana.

**b) Declaração formal do licitante de que os produtos ofertados atendem integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 10160 ou outra norma técnica vigente equivalente que discipline tampões e grelhas de ferro fundido para redes de infraestrutura urbana.**

A exigência de declaração formal de que os produtos atendem às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 10160 ou norma técnica equivalente vigente, visa assegurar que os tampões de ferro fundido fornecidos atendam aos requisitos técnicos de fabricação, resistência mecânica, dimensões e desempenho estabelecidos pelas normas que disciplinam tampões e grelhas destinados às redes de infraestrutura urbana.

Essa exigência contribui para garantir a padronização dos materiais utilizados pelo SAAE Formiga e reduzir o risco de aquisição de produtos que não atendam às condições técnicas necessárias para uso em vias públicas e sistemas de saneamento.

c) Quando solicitado pela Administração, o licitante deverá apresentar relatórios de ensaios, certificados ou laudos técnicos, emitidos por laboratório próprio ou por laboratório acreditado, que comprovem que os produtos atendem aos requisitos técnicos e de resistência mecânica exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

A possibilidade de solicitação de relatórios de ensaios, certificados ou laudos técnicos emitidos por laboratório próprio ou acreditado tem por finalidade permitir à Administração, quando julgar necessário, verificar tecnicamente se os produtos ofertados atendem aos requisitos de qualidade, resistência e desempenho previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Essa medida reforça o controle de qualidade dos materiais a serem fornecidos, contribuindo para a mitigação de riscos relacionados ao uso de tampões que não suportem as cargas ou condições de utilização previstas nas redes de infraestrutura urbana.

**d) Declaração formal do licitante de que os produtos ofertados possuem garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar a substituição do material que apresentar defeito, vício ou desconformidade com as especificações técnicas, sem ônus para a Administração, dentro do prazo de garantia estabelecido no instrumento convocatório.**

A exigência de declaração formal de garantia contra defeitos de fabricação visa assegurar que o licitante se responsabilize pela qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresente defeito, vício ou desconformidade com as especificações técnicas.

	<p>Tal medida é necessária para resguardar o interesse público, garantindo maior segurança na contratação e assegurando que eventuais problemas de fabricação sejam prontamente solucionados pelo fornecedor.</p> <p>Dessa forma, as exigências de qualificação técnica previstas são compatíveis com a natureza do objeto, proporcionais e necessárias para assegurar a adequada execução do fornecimento, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim mecanismo legítimo de proteção ao interesse público e à qualidade dos materiais a serem utilizados na infraestrutura do SAAE Formiga.</p>
<p><b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Na presente contratação deverão ser observados, sempre que possível, critérios que promovam a sustentabilidade ambiental, a eficiência no uso de recursos naturais e a redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.</p> <p>Nesse sentido, os materiais a serem fornecidos deverão atender, no que couber, aos seguintes critérios:</p> <p>I – <u>Durabilidade e vida útil prolongada</u>: Os tampões de ferro fundido deverão apresentar elevada resistência mecânica e durabilidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição do consumo de matérias-primas e da geração de resíduos.</p> <p>II – <u>Reciclabilidade do material</u>: O ferro fundido é um material totalmente reciclável, podendo ser reaproveitado após o término de sua vida útil. A utilização desse material contribui para a economia de recursos naturais e para a redução de impactos ambientais associados à extração de matérias-primas.</p> <p>III – <u>Conformidade com normas técnicas</u>: Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 10160 ou norma técnica equivalente, garantindo qualidade, segurança e maior vida útil do material.</p> <p>IV – <u>Processo produtivo ambientalmente responsável</u>: Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de produtos provenientes de processos produtivos que adotem boas práticas ambientais, incluindo controle de emissões atmosféricas, uso racional de energia e gestão adequada de resíduos industriais.</p> <p>V – <u>Redução de desperdícios e retrabalho</u>: Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas, evitando falhas prematuras, substituições desnecessárias e descarte de materiais.</p> <p>VI – <u>Destinação ambientalmente adequada de resíduos</u>: Os resíduos eventualmente gerados ao longo do ciclo de vida dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em</p>

	<p>conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p> <p>VII – <u>Logística reversa e reaproveitamento de materiais</u>: Sempre que aplicável, deverá ser incentivado o reaproveitamento ou a reciclagem de componentes metálicos provenientes de tampões substituídos ou danificados, contribuindo para a redução de resíduos e para a economia circular no uso de materiais metálicos.</p> <p>Considerando os princípios das contratações públicas sustentáveis, buscou-se priorizar produtos que apresentem maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de matérias-primas. Além disso, o ferro fundido constitui material plenamente reciclável, possibilitando seu reaproveitamento ao final da vida útil. A exigência de conformidade com normas técnicas aplicáveis contribui para garantir maior qualidade, segurança e vida útil do material, reduzindo a geração de resíduos e promovendo o uso eficiente de recursos.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada assumirá os riscos decorrentes de fatos relacionados à sua esfera de atuação, especialmente aqueles ligados à fabricação, qualidade, transporte e entrega dos produtos. Entre os principais riscos, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de tampões em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, resistência mecânica, tipo de material ou acabamento inadequado;</li><li>• Defeitos de fabricação, como trincas, porosidades, falhas estruturais ou qualquer vício que comprometa a segurança e a durabilidade do tampão;</li><li>• Danos ocorridos durante o transporte, carregamento ou descarregamento, até a efetiva entrega no local indicado pelo SAAE;</li><li>• Atraso na entrega dos produtos, em desacordo com o prazo estabelecido no contrato ou na ordem de fornecimento;</li><li>• Substituição de produtos recusados pela fiscalização, quando constatada qualquer irregularidade ou não conformidade;</li><li>• Garantia contra defeitos de fabricação, devendo a contratada substituir, às suas expensas, qualquer tampão que apresente defeito dentro do prazo de garantia.</li></ul> <p>Esses riscos deverão ser integralmente suportados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade, integridade e regularidade do fornecimento.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>

<p align="center"><b>REQUISITOS ESPECIAIS DESTA CONTRATAÇÃO</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <u>Requisitos de qualidade e conformidade:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricados em ferro fundido adequado ao uso em redes de saneamento e abastecimento de água.</li> <li>• Possuir resistência mecânica compatível com a instalação em vias públicas, suportando cargas provenientes do tráfego de veículos e pedestres.</li> <li>• Atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, especialmente relacionadas a tampões de ferro fundido utilizados em sistemas urbanos.</li> <li>• Apresentar durabilidade, resistência à corrosão e resistência às condições ambientais típicas de instalações subterrâneas.</li> </ul> </li> <li>2. <u>Requisitos funcionais:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os tampões articulados devem permitir abertura e fechamento facilitados, garantindo acesso seguro às caixas de inspeção e poços de visita.</li> <li>• Os tampões para registros de manobra devem permitir proteção adequada do registro e acesso para operação das válvulas.</li> <li>• Possuir encaixe adequado e sistema de travamento, evitando deslocamentos ou abertura acidental.</li> </ul> </li> <li>3. <u>Requisitos de fornecimento:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização.</li> <li>• Devem apresentar acabamento adequado, sem trincas, deformações ou falhas de fabricação.</li> </ul> </li> </ol>
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<p><b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em até <b>45 (quarenta e cinco) dias</b>, conforme necessidade da contratante, dentro do prazo de vigência contratual, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Engenharia.</p> <p><b>Todas as despesas relacionadas à entrega/substituição/carregamento/descarregamento são de responsabilidade da CONTRATADA.</b></p>
<p><b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b></p>	<p>A entrega deverá ocorrer no Setor de Almojarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.</p>

<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21, <u>desde que comprovado o preço vantajoso.</u> <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Ordem bancária</p> <p><b>Onde?</b> Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <a href="mailto:saaetesouraria@hotmail.com"><u>saaetesouraria@hotmail.com</u></a></p> <p><b>Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica*.</b></p> <p><small>*A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.</small></p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Para a presente contratação não será exigida garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de entrega parcelada e sem complexidade técnica relevante, cujo risco de inadimplemento contratual é considerado reduzido. Além disso, a exigência de garantia contratual poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais aos licitantes, os quais tendem a ser repassados à Administração por meio da elevação dos preços ofertados. Ressalta-se ainda que os pagamentos serão realizados somente após a efetiva entrega dos produtos e a verificação do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência, o que constitui mecanismo suficiente de controle e mitigação de riscos para a Administração.

	Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual não compromete a adequada execução do objeto, estando a decisão em conformidade com a discricionariedade administrativa prevista na Lei nº 14.133, a qual estabelece que a exigência de garantia contratual é facultativa à Administração, devendo ser adotada quando justificada pela natureza e pelos riscos da contratação.
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
<b>Gestão</b>	Sávio Henrique Cunha de Souza – Matrícula: 1518
<b>Fiscalização Técnica</b>	Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio – Matrícula: 1150
<b>Fiscalização Administrativa</b>	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<u>Dotações:</u> * 30.001.17.512.0008.5012.4.4.90.30.00 – F/44 – Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Esgoto – Material de consumo. * 30.001.17.512.0008.5004.4.4.90.30.00 – F/39 – Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Água – Material de consumo. <u>Elemento da Despesa:</u> 00 – Material de consumo.

Formiga (MG), 13 de março de 2025.

---

Elaborado por Sarah de Melo Vilela  
 Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio  
 Matrícula 1463

---

Analisado, Conferido e Autorizado por Sávio Henrique Cunha de Souza  
 Assessor de Obras e Engenharia Civil  
 Matrícula 1518